



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ 23.066.814/0001-24

**DECRETO Nº 091/2023 – GAB/PMFG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes, em seu Art. 48, e pelo Art. 32, inciso III, Parágrafo Único da Lei nº 052/2001-PMFG.

**Considerando** a Lei Municipal Nº 373/2023, de 12 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária excepcional de interesse público.

**Considerando** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de servidores em caráter temporário para as diversas áreas de atuação da Saúde, Educação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - AP.

**Art. 2º.** Os membros que trata o artigo anterior deste decreto, ficam assim nomeados:

**I** - Presidente: Thais Elissandra da Trindade Martel

**II** - Secretária: Luzia Correa

**III** – Membro: Adriele dos Santos Pantaleão

**IV** – Membro: Jaider Tavares dos Santos

**V** – Membro: Laysa Ainõa da Silva Carvalho

**VI** – Membro: Otaniel Ferreira dos Reis

**VII** – Membro: Romerito Rocha Maia

**Art. 3º.** À Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 compete:

**I** – Auxiliar na elaboração do Edital de Convocação;

**II** – Fazer ampla divulgação do Processo seletivo;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ 23.066.814/0001-24**

III – Divulgar o número de vagas do Processo Seletivo;

IV – Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios do Edital;

V – Elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo contendo informações quanto as vagas ofertadas, carga horaria, remuneração e vantagens.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura de Ferreira Gomes serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate quando for necessário.

**Art. 5º.** A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da comissão;

**Art. 6º** - Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 conduzir as reuniões.

**Art. 7º** - Compete ao Secretário (a) da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentado pelos candidatos;

II – Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreira Gomes/AP, em 17 de abril de 2023.

**João Álvaro Rocha Rodrigues**  
**Prefeito Municipal de Ferreira Gomes**